



EDITAL Nº 34/2013-PREG/UFPI, DE 13 DE MAIO DE 2013.

RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR MINISTRANTE DE DISCIPLINA E ELABORADOR DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O PROCAMPO

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação e a Coordenadora Institucional do PROCAMPO, no uso de suas atribuições, tornam público os critérios para o processo seletivo de **Professor Ministrante de Disciplina** para atuar no Programa Institucional de Apoio às Licenciaturas em Educação do Campo-PROCAMPO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional e Pedagógica do Procampo e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente edital.

1.2 O Procampo se organiza tendo o princípio da Alternância como base. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2012, cujo período letivo de formação de tempo Escola se dará entre 15/07/2013 a 15/08/2013 e o Tempo Comunidade entre Agosto a Dezembro de 2013. A oferta de vagas obedecerá à demanda do Curso.

1.3 As vagas estabelecidas neste edital destinam-se aos cursos de Educação do Campo, com Habilitação em Ciências da Natureza e Matemática, nos municípios de Jaicós e Oeiras, conforme Anexo II.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão efetuadas por meio de preenchimento de formulário constante no anexo III, no período de 20 de maio de 2013 (sempre a partir das 9 horas) a 22 de maio de 2013 (até às 17 horas).

2.2 Apenas para o candidato residente fora do município de Teresina será aceita inscrição digitalizada com link para o currículo Lattes a ser enviada para o e-mail procampoufpi@yahoo.com.br nas mesmas datas da inscrição presencial.

2.3 Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente da UFPI, em conformidade com a seguinte legislação que normatiza o exercício de atividades esporádicas:

- Resolução Nº 015/09 do Conselho de Administração da UFPI.
- Art. 76A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;
- Art. 2º da Lei 11.314 de 03 de julho de 2006;
- Decreto Nº 6.114 de 15 de maio de 2007;
- Resolução Nº 013/07-CONSUN/UFPI, de 25 de maio de 2007
- Portaria Nº 1.084-MEC de 02 de setembro de 2008;
- Portaria Nº 2.400-SRH/MPOG de 18 de setembro de 2009



- b) Professor aposentado pela UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os professores do quadro permanente que atendam aos requisitos da legislação relacionada anteriormente;
 - c) Professor do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os professores mencionados nos itens a e b;
 - d) Professor sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os professores mencionados nos itens a, b e c, que possuam título de mestre ou doutor;
- 2.4 Os candidatos às vagas do presente edital deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Candidatos que se enquadram nos itens 2.2.a, 2.2.b e 2.2.c: Currículo impresso direto da Plataforma Lattes com cópia dos respectivos diplomas e históricos e ficha de inscrição devidamente preenchida constante do Anexo III deste edital.
 - b) Candidatos do item 2.2.d: Currículo Lattes com cópias autenticadas de documentos pessoais (CPF e RG ou CNH), de comprovantes de formação acadêmica (diploma/equivalente de Doutorado, Mestrado e Graduação), documentos que comprovem os títulos especificados no Anexo IV e ficha de inscrição devidamente preenchida constante do Anexo III deste edital.
 - c) A documentação deverá ser entregue na Coordenação Institucional do Procampo – Espaço Cultural Noé Mendes, sala 06, Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina-PI – e com a Coordenação Pedagógica, no Campus Senador Helvidio Nunes de Barros, Picos-PI, sala da Coordenação do curso de Pedagogia, observando-se o horário de funcionamento da UFPI.
 - d) Serão aceitas inscrições por procuração devidamente assinada e autenticada.
 - e) O candidato poderá se inscrever em uma única disciplina, podendo ser selecionado para ministrar disciplinas de acordo com a demanda dos cursos.
- 2.5 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados aos candidatos que se enquadram no item 2.2 (a, b, c) os documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.
- 2.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências deste Edital ao qual os candidatos aderem integralmente.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo IV deste edital.
- 3.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) maior pontuação em título acadêmico;
 - c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior.
- 3.3 Após a publicação do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser protocolado no Protocolo Geral do Campus Ministro Petrônio Portella, observando o horário de funcionamento da UFPI.
- 3.4 A divulgação do resultado da seleção será feita através dos endereços eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br) até a data constante no cronograma do Anexo I.

4. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 4.1 Para vincular-se ao PROCAMPO, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:



- a) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;
- c) Participar de reunião pedagógica conforme convocação. O não comparecimento acarretará a desistência pelo candidato da disciplina para qual foi selecionado.
- d) Participar e propor projetos de atividades complementares referente a ações de formação continuada, extradisciplinares, a serem desenvolvidas no âmbito do PROCAMPO, constituindo-se de ações de extensão e de pesquisa, como por exemplo: cartilhas, evento científico (seminário, mesa redonda, fórum, colóquio, *workshop* etc.), eventos culturais e de lazer, oficinas, palestras, produção de recursos pedagógicos, produção acadêmica (resumo expandido, artigo, *paper*, livros etc.), produção de multimídia, projeto de intervenção, além de outros, conforme a especificidade da disciplina;
- e) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PROCAMPO/UFPI (relatórios de diárias, diário, relatório, plano de trabalho, **cumprimento de carga horária** etc.), no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa.

4.2 O pagamento será realizado através de recursos descentralizados da Secretaria de Formação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão-SECADI, por intermédio da Fundação de Amparo ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FADEX, em crédito em conta-corrente indicada pelo candidato.

4.3 No âmbito do PROCAMPO da UFPI, o pagamento recebido se relaciona ao total de horas-aula ministradas pelo docente obedecendo aos seguintes valores:

Atividade	Valor por Hora-aula/ R\$
Ministrar disciplina	62,38
Total bruto	62,38

4.4 Do valor total serão deduzidos impostos na forma da legislação vigente.

4.5 São atribuições do **Professor**:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) Disponibilizar ao Coordenador Pedagógico, no prazo determinado, os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo dos cursos;
- c) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- d) Adequar o material didático nas diversas mídias, quando necessário, disponibilizando-o para o Coordenador Pedagógico;
- e) Participar ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na IES;
- f) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo PROCAMPO;
- g) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PROCAMPO;



h) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso e em conformidade com a Resolução 043/95 do CEPEX;

i) Apresentar ao Coordenador Pedagógico, ao final da disciplina ofertada, ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, assim como os diários de classe pertinentes à(s) disciplina(s) ministrada(s);

j) Entregar o diário de classe devidamente preenchido em, no máximo, 15 dias após o fechamento da disciplina.

4.6 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará na imediata suspensão dos pagamentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 As despesas de deslocamento até os municípios sede das Licenciaturas do PROCAMPO serão custeadas pelo programa.

5.3 O candidato selecionado receberá diárias para custeio de hospedagem e alimentação. O candidato deve enviar o Relatório de Viagem para Coordenação Institucional **até 2 dias após o final das aulas (ATENÇÃO: O professor não pode estar de férias para recebimento de diárias).**

5.4 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de reunião de formação pedagógica com a Coordenação do PROCAMPO no âmbito da UFPI.

5.5 Na ocasião da reunião de formação pedagógica, o candidato deverá entregar impreterivelmente ao Coordenador Institucional:

a) Plano de ensino da disciplina, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso e cronograma de atividades;

b) Material didático impresso e de boa qualidade para reprodução.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Teresina, 13 de maio de 2013.

Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

Profa. Ms. Suze da Silva Sales

Coordenadora Institucional do Procampo/UFPI



ANEXO I DO EDITAL N° 34/2013-PREG, 13 DE MAIO DE 2013.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	13/05/2013
Período de inscrição	20 e 21/05/2013
Homologação das inscrições	22/05/2013
Interposição de recursos	23/05/2013
Publicação do resultado	24/05/2013
Interposição de recursos	27/05/2013
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	28/05/2013
Reunião de formação pedagógica com a Coordenação, entrega de plano de curso e material didático – Não haverá prorrogação para entrega do material didático	07/06/2013
Início das Aulas	15/07/2013



ANEXO II DO EDITAL Nº 34/2013-PREG, 13 DE MAIO DE 2013.

VAGAS OFERTADAS

PROCAMPO JAICÓS

Disciplina	Cara horária	Perfil	N. de Vagas
Empreendedorismo*	45	Graduado em Administração com Mestrado	1
Introdução à Física Moderna	6054	Licenciado em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado em Educação	1
Ciências e Meio Ambiente	45	Licenciado em Química com, no mínimo, Mestrado em Educação	1 1
Probabilidade e Matemática Financeira	60	Graduado em Matemática, no mínimo, Mestrado em Estatística	1
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II**	60	Graduado em Pedagogia com, no mínimo, Mestrado	1
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**	60	Graduado na área de Ciências Naturais ou Matemática com, no mínimo, Mestrado	1
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**	60	Graduado na área de Ciências Humanas com, no mínimo, Mestrado	1
Estágio supervisionado IV	60	Licenciado em Matemática, Física, Química ou Biologia com, no mínimo, Mestrado em Educação	2

* Relacionado ao campo: Associações, Cooperativas, Acesso ao Crédito, dentre outros temas.

** Cada orientador ficará responsável por 6 TCCs sobre temas relacionados à área de Educação do Campo conforme o perfil da vaga.

PROCAMPO OEIRAS

Disciplina	Cara horária	Perfil	N. de Vagas
Química Orgânica Experimental	60	Graduado em Química com, no mínimo Mestrado	1
Geometria Analítica	60	Graduado em Matemática com, no mínimo Mestrado em área afim	1
Laboratório de Física II	30	Graduado em Física, com, no mínimo Mestrado em área afim	1
Genética e Evolução	60	Graduado em Ciências Biológicas ou área afim com, no mínimo Mestrado em área afim	1
LIBRAS	60	Graduado em Pedagogia com, no mínimo, especialização na Área	1
Estágio Supervisionado II	60	Graduado na área de Ciências Naturais ou Matemática com, no mínimo Mestrado	1



ANEXO III DO EDITAL N° 34/2013-PREG, 13 DE MAIO DE 2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Disciplina a que concorre: _____

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo:			CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	SIAPE (para funcionário Federal)
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	PIS/PASEP		Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:			CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Maior Titulação: () Mestrado () Doutorado	Área:	Tempo de exercício no magistério superior:	
3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
Banco:	N. da Agência com dígito	Conta Corrente	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como Professor ministrante de disciplina e material didático e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na seguinte legislação:			
<ul style="list-style-type: none">• Resolução N° 015/09 do Conselho de Administração da UFPI.• Art. 76A da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;• Art. 2° da Lei 11.314 de 03 de julho de 2006;• Decreto N° 6.114 de 15 de maio de 2007;• Resolução N° 013/07-CONSUN/UFPI, de 25 de maio de 2007• Portaria N° 1.084-MEC de 02 de setembro de 2008;• Portaria N° 2.400-SRH/MPOG de 18 de setembro de 2009			
Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da inscrição, com a restituição integral dos valores recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração da PGF.			
_____	_____/_____/_____ Local	_____	Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição			



ANEXO IV DO EDITAL N° 34/2013-PREG, 13 DE MAIO DE 2013.

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Valor Unitário	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação do Candidato
01	Doutorado	10	10	
02	Mestrado	5	5	
03	Publicação com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos	2	10	
04	Publicação com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos sobre Educação do Campo	4	20	
05	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 5 anos	1	5	
06	Participação em banca de defesa de TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, Mestrado e Doutorado	1	5	
07	Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	1	5	
08	Exercício de magistério na educação superior em cursos de Educação do Campo (por semestre)	4	20	
09	Experiência em programas, projetos de extensão ou pesquisa	1	5	
10	Experiência em programas, projetos de extensão ou pesquisa em Educação do Campo (por semestre)	3	15	
TOTAL			100	